

CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
Av. Alberto Byington nº 679 – CEP 87535.000 – Tel – 44 – 632.12.72

INDICAÇÃO 033/2013 EMISSÃO 26/08/2013

AUTORIA EDSON BOTELHO.

ASSUNTO: MUDANÇA DE NOME DE PRÉDIOS PÚBLICOS

TEOR DA INDICAÇÃO:

O vereador abaixo assinado no uso suas atribuições legais indica ao Chefe do Executivo Municipal que estude urgentemente a possibilidade da mudança de nome de prédios públicos em nome de pessoas vivas, principalmente a Casa da Cultura do Município de Xambê.

Justificativa:

O nome atribuído a Prédios Públicos, com nome de pessoas vivas, fere o princípio da impessoabilidade, descrito no artigo 37 da Constituição Federal de 1988. Por essa razão é que se busca pedir a nulidade dos atos, que violam ainda a nossa Constituição Estadual.

Vale lembrar que a Casa da Cultura, quando de sua inauguração, ficou denominada de “Durvalino Inácio Pinto”, professor na época e que residia neste Município, atualmente residindo na cidade de Umuarama, Paraná, portanto pessoa viva, sendo vedado pela nossa Carta Maior.

Muito embora o homenageado ter prestado relevantes serviços, tanta na área de educação, como na parte da Cultura, a nossa Carta Maior, veda este tipo de homenagem a pessoas vivas, sob pena de incorrer o administrador em responsabilidade.


EDSON BOTELHO
Vereador

*Receli em
27.08.13
[initials]*